

**Chamada de Projetos 08/2010****Pesquisa para o SUS: Gestão Compartilhada em Saúde  
PPSUS – 2008/2009 – Segunda Edição  
Fundação Araucária/SESA-PR/MS/CNPq**

O Governo do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI-PR)/Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná, em parceria com a Secretaria de Estado da Saúde (SESA-PR), com o Ministério da Saúde (MS) e com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) torna pública a presente Chamada de Projetos e convida os interessados a apresentarem projetos de pesquisa, no âmbito do Programa Pesquisa para o SUS: gestão compartilhada em saúde (PPSUS), nos termos aqui estabelecidos.

**1. INFORMAÇÕES GERAIS****1.1 Apresentação**

O Ministério da Saúde (MS), por intermédio do Departamento de Ciência e Tecnologia da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos (Decit/SCTIE), vem desenvolvendo atividades de fomento descentralizado à pesquisa nos 27 estados da federação, por meio do Programa Pesquisa para o SUS: gestão compartilhada em saúde (PPSUS), com o propósito de contribuir para o incremento científico e tecnológico no País e para a redução das desigualdades regionais na área da saúde.

O objetivo geral do Programa é apoiar financeiramente o desenvolvimento de pesquisas que visem contribuir para resolução dos problemas prioritários de saúde da população brasileira e para o fortalecimento da gestão do Sistema Único de Saúde.

Em agosto de 2007, o MS reafirmou o Termo de Cooperação e Assistência Técnica com o Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT), visando dar continuidade ao financiamento de pesquisas científicas e tecnológicas. A parceria com o MCT confere sustentabilidade técnica e de execução financeira ao Programa, além de maior agilidade ao seu gerenciamento administrativo. A celebração desse Termo permite que o Decit estabeleça parceria com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Ministério da Ciência e Tecnologia (CNPq/MCT), para desenvolvimento do PPSUS nos estados brasileiros.

O PPSUS envolve parcerias no âmbito federal e estadual. No nível federal participam o MS, por meio do Decit, que é o coordenador nacional do Programa, e o CNPq, que é a instituição responsável pelo gerenciamento técnico-administrativo do PPSUS. Na esfera estadual estão envolvidas as Fundações de Amparo à Pesquisa (FAPs) e as Secretarias Estaduais de Saúde (SES).

Para operacionalização do Programa, parte dos recursos financeiros são transferidos do MS ao CNPq, que, por sua vez, repassa esses recursos às FAPs do País, as quais agregam mais recursos do tesouro do Estado. As FAPs são os agentes executores do Programa no Estado.

No Paraná, a Fundação Araucária publicou, no período entre 2004 e 2009, quatro Chamadas de Projetos no âmbito do PPSUS. Estas possibilitaram o alcance de resultados importantes para o desenvolvimento científico e tecnológico em saúde no Estado: o financiamento de 150 projetos de pesquisa em saúde; o apoio a instituições que desenvolvem pesquisas na área da saúde ou em áreas a ela relacionadas; a aproximação entre os sistemas estaduais de saúde e de ciência e tecnologia; e a mobilização da comunidade acadêmica da área da saúde para o desenvolvimento de projetos de pesquisa em temas considerados prioritários, tendo como parâmetros as necessidades reais de saúde da população de diferentes regiões paranaenses.

## 1.2 Objetivo

A presente Chamada de Projetos tem por objetivo apoiar atividades de pesquisa, mediante a seleção de propostas para apoio financeiro a projetos que visem promover o desenvolvimento científico, tecnológico ou de inovação em temas prioritários de saúde para o Estado do Paraná e objetivando o fortalecimento da gestão do SUS, em conformidade com as condições estabelecidas nesta Chamada, que vêm a seguir discriminadas.

## 1.3 Proponente

1.3.1 Poderão apresentar propostas pesquisadores com título de Doutor, doravante denominados “proponentes”, com vínculo funcional/empregatício permanente em instituição que desenvolva pesquisa científica ou tecnológica, que se enquadre em uma das categorias a seguir discriminadas, situada e atuante no estado do Paraná.

1.3.2 A instituição de vínculo do proponente, doravante denominada “Instituição de Execução do Projeto”, deverá estar constituída sob as leis brasileiras, com sede no estado do Paraná e se enquadrar em um dos seguintes perfis:

- a) instituições de ensino superior (IES), públicas ou privadas, sem fins lucrativos;
- b) institutos e centros de pesquisa e desenvolvimento, públicos ou privados, sem fins lucrativos;
- c) empresas públicas ou da administração pública direta ou autárquica, que executem atividades de pesquisa em Ciência, Tecnologia ou Inovação.

1.3.3 O proponente será, necessariamente, o Coordenador do projeto.

1.3.4 Serão aceitos projetos que envolverem parcerias interinstitucionais, integrando ações do poder público, do setor empresarial e da sociedade civil.

## 1.4 Temas / linhas temáticas

A presente Chamada de Projetos contempla linhas temáticas estabelecidas como prioridade durante os trabalhos da “Oficina de Prioridades para o PPSUS 2008/2009”, realizada em novembro de 2008.

A seleção das linhas para esta Chamada visa orientar o fomento para a indução seletiva de projetos destinados à produção de conhecimentos e de metodologias ou meios processuais inovadores para a superação de problemas que efetivamente demandam atividades de pesquisa e não podem ser enfrentados apenas por uma combinação de meios de intervenção já existentes.

<b>TEMA</b>	<b>LINHA TEMÁTICA</b>
<b>GESTÃO EM SAÚDE</b>	a) Avaliação, construção e validação de indicadores em saúde. b) Análise do perfil epidemiológico e dos determinantes do processo saúde-doença em grupos populacionais. c) Impacto clínico e epidemiológico de intervenções na saúde da população.
<b>REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE</b>	a) Estudos sobre organização e funcionamento da rede de atenção a saúde. Acesso, desempenho e efetividade na rede de atenção básica e definição de parâmetros que identifiquem necessidades de saúde. b) Pesquisas sobre políticas, linhas de cuidados e programas de atenção a populações nos diferentes ciclos de vida e com diferentes necessidades de saúde. c) Diagnóstico, tratamento e epidemiologia de doenças infecciosas e parasitárias. Pesquisas para redução de infecção nas instituições e serviços de saúde. Estudos de patógenos multirresistentes, emergentes e controle de uso de antimicrobianos. d) Estudos sobre ações de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação de doenças crônico-degenerativas e causas externas. e) Estudos sobre custos/efetividade da atenção básica em municípios de pequeno, médio e grande porte. f) Análises da resolutividade da atenção básica. Composição e processo de trabalho das equipes de saúde.

TEMA	LINHA TEMÁTICA
SAÚDE E MEIO AMBIENTE	a) Influência do ambiente na violência e nos acidentes: indicadores de saúde e medidas preventivas e de promoção à saúde. b) Influência do ambiente nas doenças transmissíveis e não transmissíveis: indicadores, promoção à saúde, prevenção de agravos e intervenção. c) Avaliação de Risco da População Exposta a Fatores Químicos e Físicos. d) Avaliação de Risco da População Exposta a Fatores Biológicos.

### 1.5 Prazo de execução dos projetos

As propostas a serem apoiadas pela presente Chamada deverão ter seu prazo máximo de execução estabelecido em 18 (dezoito) meses, contados a partir da assinatura do Termo de Contratação.

## 2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DA PROPOSTA

Os requisitos apresentados são obrigatórios e o atendimento aos mesmos é considerado imprescindível para o enquadramento, análise e julgamento da proposta.

### 2.1 Quanto ao proponente e equipe de apoio

2.1.1 O proponente deve atender aos itens abaixo:

- a) ser pesquisador Doutor atuante na área;
- b) ter seus dados curriculares e de todos os membros da equipe técnica incluídos como pesquisadores, cadastrados e atualizados na Plataforma Lattes do CNPq, sendo que essa exigência não se aplica a pesquisadores estrangeiros;
- c) possuir vínculo funcional/empregatício efetivo e permanente com universidades, institutos, centros, fundações de pesquisa e desenvolvimento e demais órgãos da administração pública direta, autárquica ou fundacional; empresas públicas ou sociedades de economia mista, de qualquer esfera do governo, e organizações privadas e sem fins lucrativos, sediadas no próprio estado;
- d) não ser membro do Comitê Gestor do Programa PPSUS;
- e) não ser coordenador de projeto aprovado e contratado na Chamada de Projetos 08/2009 (Pesquisa para o SUS: Gestão Compartilhada em Saúde);
- f) não ser coordenador de projeto aprovado e contratado na Chamada de Projetos 14/2009 (Pesquisa Básica e Aplicada) ou Chamada 13/2009 (Programa de Apoio a Primeiros Projetos).

2.1.2 A equipe técnica poderá ser constituída por pesquisadores, alunos e técnicos. Outros profissionais poderão integrar a equipe na qualidade de colaboradores.

2.1.3 Somente deverão ser incluídos em um projeto, pesquisadores, técnicos e instituições colaboradoras que tenham prestado anuência formal escrita, a qual deve ser mantida sob a guarda do Coordenador do projeto.

2.1.4 No caso de participação de empresa a mesma deve apresentar um termo de compromisso, expondo o interesse pelo projeto e o detalhamento de sua contrapartida.

2.1.5 Tanto a Instituição de Execução como o Coordenador do projeto deverão estar livres de quaisquer pendências para com a Fundação Araucária e o CNPq, em termos de relatórios técnicos e/ou prestações de contas, no momento da contratação do projeto.

### 2.2 Quanto à proposta

2.2.1 O projeto deve estar claramente caracterizado como pesquisa científica, tecnológica ou de inovação.

2.2.2 As propostas deverão atender às linhas temáticas relacionadas no Item 1.4 da presente Chamada. A seleção destas linhas visa orientar o fomento para a indução seletiva de projetos destinados à produção de conhecimentos e de metodologias ou meios processuais inovadores para a superação de problemas que efetivamente demandam atividades de pesquisa e não podem ser enfrentados apenas por uma combinação de meios de intervenção já existentes.

2.2.3 A proposta deverá ser convalidada pela Instituição, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação ou Diretoria de Pesquisa ou órgão equivalente, conforme o caso.

### **2.3 Quanto às permissões/exigências legais**

2.3.1 Os projetos que envolvam pesquisa clínica, epidemiológica ou experimental com seres humanos e/ou animais, devem conter uma seção sobre seus aspectos éticos, devendo ser anexado comprovante de submissão ou parecer do comitê de ética em pesquisa credenciado pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (Conep), conforme os termos da Portaria 196/96, do Conselho Nacional de Saúde.

2.3.2 Conforme legislação em vigor, projetos que envolvam experimentos com organismos geneticamente modificados devem informar o número de registro e data da publicação do certificado de qualidade em biossegurança.

2.3.3 Demais autorizações/permissões de caráter ético ou legal, que se façam necessárias, deverão ser providenciadas pelo coordenador do projeto.

### **3. RECURSOS FINANCEIROS**

3.1. Esta Chamada dispõe de recursos financeiros remanescente da Chamada 08/2009 no valor global de R\$ 1.766.694,61 (um milhão, setecentos e sessenta e seis mil, seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e um centavos), oriundos do Decit/SCTIE/MS, repassados ao CNPq conforme portaria nº 220, de 04 de agosto de 2008 e Termo de Cooperação nº 24/2009 e da Fundação Araucária, provenientes do tesouro do estado e repassados pelo Fundo Paraná.

3.2. As propostas aprovadas serão financiadas com recursos de capital e de custeio, na proporção de 40% e 60%, respectivamente, cabendo, nesta última rubrica, a possibilidade de inclusão de concessão de bolsas, conforme discriminado no Item 5 – Itens Financiáveis desta Chamada.

### **4. MODALIDADES DE APOIO**

4.1. As propostas aprovadas serão financiadas no valor global estimado de R\$ 1.766.694,61 (um milhão, setecentos e sessenta e seis mil, seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e um centavos), decorrente de saldo remanescente da chamada 08/2009.

4.2. Poderão ser submetidos projetos de pesquisa científica, tecnológica e/ou inovação, dentro dos Temas/Linhas de Pesquisa previstos nesta Chamada, que solicitem financiamento de valor acima de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) até um máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por projeto.

4.3. Projetos cujo orçamento apresentado esteja em desacordo ao item 4.2. desta chamada serão considerados inelegíveis, na fase de pré-qualificação/enquadramento, pela Fundação Araucária.

### **5. ITENS FINANCIÁVEIS**

5.1 Os recursos do presente edital serão destinados ao financiamento de itens de capital, de custeio e bolsas, nas proporções indicadas no item 3.2 desta Chamada, compreendendo:

#### 5.1.1 Capital:

- a) equipamentos;
- b) material permanente;
- c) material bibliográfico.

**5.1.2. Custeio:**

- a) material de consumo, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos e software;
- b) serviços de terceiros – pagamento integral ou parcial de contratos de manutenção e serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica, de caráter eventual. Qualquer pagamento a pessoa física deve ser realizado de acordo com a legislação em vigor, de forma a não estabelecer vínculo empregatício. Assim, a mão-de-obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com a Fundação Araucária, com o DECIT/MS ou com o CNPq e destes não poderá demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade do Coordenador/Instituição de execução do projeto;
- c) despesas acessórias, especialmente as de importação e as de instalações necessárias ao adequado funcionamento dos equipamentos;
- d) passagens e diárias no país, até o limite de 10% do valor total da proposta. Os valores de diárias devem obedecer às tabelas vigentes do Estado do Paraná e da Fundação Araucária;
- e) bolsas, na modalidade e condições explicitadas no sub-item que se apresenta a seguir.

5.2 Bolsas na Modalidade Apoio Técnico à Pesquisa (AT), poderão ser solicitadas, até o limite máximo de 2 (duas) por projeto.

5.3 As bolsas de Apoio Técnico à Pesquisa (AT) solicitadas devem ser discriminadas no campo referente ao "Orçamento Detalhado" do FUP e do Roteiro Descritivo do projeto, obedecendo ao valor de R\$ R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensais.

5.4 Caberá ao Coordenador fazer as indicações dos bolsistas apenas após a contratação do projeto.

5.5 A implementação das bolsas deverá ser realizada dentro dos requisitos, prazos e critérios estipulados pela Fundação Araucária e deverão obedecer, rigorosamente, ao Regulamento de Bolsas da Fundação Araucária, estabelecido pelo Ato da Diretoria Executiva 019/2008 ([www.fundacaoaraucaria.org.br](http://www.fundacaoaraucaria.org.br)).

5.6 A duração das bolsas não poderá ultrapassar o prazo de execução do projeto e, nesse período, serão permitidas substituições de bolsistas, desde que plenamente justificadas pelo Coordenador do projeto.

5.7 As bolsas não poderão ser utilizadas para pagamento de prestação de serviços, nem para a execução de atividades administrativas.

5.8 Os itens de capital serão alocados na instituição de execução do projeto sob a responsabilidade, manutenção e guarda do Coordenador/Instituição de execução do projeto.

**5.9 Itens não financiáveis:**

- a) construção de imóveis;
- b) pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual e municipal) e de instituições privadas sem fins lucrativos participantes da proposta;
- c) despesas de rotina tais como: contas de luz, água, telefone, correios, reprografia e similares, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição de execução do projeto;
- d) pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, conforme determina a Lei vigente, bem como as normas da Fundação Araucária, disponíveis no sítio [www.fundacaoaraucaria.org.br](http://www.fundacaoaraucaria.org.br);
- e) pagamento de taxas de administração ou gestão, a qualquer título, de acordo com o Inciso I, do Art. 39 – Portaria Interministerial 127/2008.

As demais despesas deverão ser de responsabilidade do proponente/instituição de execução do projeto, a título de contrapartida.

5.10 Para contratação ou aquisição de bens e serviços deverá ser observada a legislação vigente.

5.11 Quando aplicável, a proposta deve incluir as despesas acessórias decorrentes da importação de equipamentos, material permanente e material de consumo, na razão de até 15% (quinze por cento) do montante previsto para tais gastos. A Fundação Araucária não responde pela suplementação de recursos para fazer frente a despesas decorrentes de quaisquer fatores externos ao seu controle, como flutuação cambial.

## 6. CRONOGRAMA

<b>Atividades</b>	<b>Data</b>
Submissão eletrônica da proposta (SISCT/ MS)- <u>Etapa I</u>	De 15/09 até 31/10/2010
Encaminhamento da proposta, via Correio, com a documentação impressa exigida, à Fundação Araucária - <u>Etapa II</u>	Até 5 (cinco) dias úteis após o envio da proposta eletrônica
Enquadramento das propostas	Até 10/11/2010
Análise, julgamento, homologação e divulgação dos resultados	Até 10/12/2010
Contratação das propostas aprovadas	A partir de 10/12/2010

## 7. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

As propostas devem ser apresentadas sob a forma de projetos de pesquisa e enviadas por meio eletrônico e em versão impressa.

### 7.1 Etapa I - Submissão Eletrônica da Proposta

7.1.1 Enviar as propostas por meio eletrônico, obrigatoriamente, por intermédio do cadastramento no Sistema SISCT - Sistema Informatizado do Decit-PPSUS do Ministério da Saúde - disponível em [www.saude.gov.br/sisct](http://www.saude.gov.br/sisct), ficando as propostas dispensadas da submissão ao SIGEP - Sistema de Gestão Eletrônica de Projetos da Fundação Araucária.

7.1.2 As propostas devem ser transmitidas ao SISCT até as 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, da data limite de submissão das propostas descrita no item 6. Cronograma desta Chamada. O proponente receberá, após o envio, um recibo eletrônico de protocolo da sua proposta, o qual servirá como comprovante da transmissão.

7.1.3 Não serão aceitas propostas que não foram submetidas via internet e fora do prazo de submissão. Após o prazo final para recebimento das propostas, nenhuma proposta nova será recebida. Por isso, recomenda-se seu envio com antecedência, uma vez que a Fundação Araucária não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos.

7.1.4 Será aceita uma única proposta por proponente. Na hipótese de envio de uma segunda proposta pelo mesmo proponente, respeitando-se o prazo limite estipulado para submissão das propostas, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última proposta recebida.

7.1.5 Em se constatando propostas idênticas, todas serão desclassificadas.

### 7.2 Etapa II - Remessa da Proposta Impressa



7.2.1 Encaminhar via correio (preferencialmente através de serviço de encomenda expressa<sup>1</sup>

Sedex), no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o envio da proposta eletrônica, cópia impressa da seguinte documentação à Fundação Araucária:

a) 1 (uma) via do recibo eletrônico de protocolo da proposta, como comprovante da transmissão da proposta ao Sistema SISCT do Ministério da Saúde.

b) 1 (uma) cópia da proposta cadastrada no SISCT.

b) 1 (uma) Declaração da Instituição Executora, devidamente assinada pelo corresponsável<sup>2</sup>

pela Instituição, indicando que a instituição tornará disponível a infra-estrutura adequada para o desenvolvimento do projeto de pesquisa, apoiando institucionalmente a participação do pesquisador como Coordenador na execução do projeto e a compatibilidade do projeto com as prioridades institucionais.

c) 1 (uma) via de anuência formal de cada uma das instituições localizadas no Estado, parceiras no projeto, indicando que está ciente e aprova a participação do pesquisador ou técnico a ela vinculado no projeto de pesquisa, devidamente assinada pelo corresponsável institucional.

d) 1 (uma) cópia do protocolo de submissão do projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa e de outras autorizações/permissões de caráter ético ou legal, quando for o caso.

e) 1 (uma) via de termo de compromisso da empresa participante, quando for o caso, expondo o interesse pelo projeto e o detalhamento de sua contrapartida.

7.2.2 A documentação impressa deverá ser enviada ao seguinte endereço:

**Fundação Araucária - Chamada de Projetos 08/2010**  
**Rua Comendador Franco, 1341 – Cietep – Jardim Botânico**  
**CEP 80215-090 - Curitiba - PR**

## **8. ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO**

A seleção das propostas submetidas à Fundação Araucária, em atendimento a esta Chamada de Projetos, será realizada por intermédio de análises e avaliações comparativas. Para tanto, são estabelecidas as seguintes etapas:

### **8.1 Etapa I – Análise pela Área Técnica da Fundação Araucária - Enquadramento**

Esta etapa, a ser realizada pela área técnica da Fundação Araucária, consiste no enquadramento e na pré-análise das propostas apresentadas. Será efetuada a análise quanto à adequação da proposta à presente Chamada, verificado o atendimento aos itens relativos à prazo, critérios de elegibilidade, orçamento e itens financiáveis, documentação e demais condições nela estabelecidas.

### **8.2 Etapa II - Análise por Consultores *ad hoc***

Esta etapa consistirá na análise aprofundada da demanda qualificada, quanto ao mérito e relevância das propostas, a ser realizada por Consultores *ad hoc* que se manifestarão sobre os tópicos relacionados no item 8.3.2 "Critérios para julgamento", a fim de subsidiar a análise posterior.

---

1 Para a contagem de tempo, será considerada a data de postagem da correspondência no Correio. Para propostas entregues diretamente na Secretaria da Fundação Araucária será considerada a data do protocolo, no ato do recebimento.

2 Considera-se corresponsável pela Instituição, o Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação ou equivalente.

### 8.3 Etapa III – Análise por Comissão de Especialistas

8.3.1 As propostas serão avaliadas e classificadas nesta etapa considerando as análises das etapas 8.1 e 8.2 desta Chamada e os Critérios para Julgamento das propostas quanto ao mérito técnico-científico e sua adequação orçamentária, indicados no item 8.3.2 desta Chamada, que serão pontuados por uma Comissão de Especialistas, formado por pesquisadores e especialistas, de acordo com a necessidade qualitativa e quantitativa da demanda a ser analisada.

8.3.2 Critérios para julgamento:

	<b>Critérios de análise e julgamento</b>	<b>Conceitos</b>
<b>A</b>	<b>Critérios de mérito:</b> Relevância e clareza dos objetivos; Originalidade; Adequação da metodologia aos objetivos propostos; Validade interna; Poder de generalização.	( ) Muito Bom – 30 pontos ( ) Bom – 20 pontos ( ) Regular – 15 pontos ( ) Pouco consistente – 10 pontos ( ) Inconsistente – 0 ponto
<b>B</b>	<b>Qualificação da equipe:</b> Qualidade e regularidade da produção científica/tecnológica divulgada em veículos qualificados, na linha temática a que concorre.	( ) Muito Bom – 15 pontos ( ) Bom – 10 pontos ( ) Regular – 5 pontos ( ) Pouco consistente – 3 pontos ( ) Inconsistente – 0 pontos
<b>C</b>	<b>Critérios gerenciais e financeiros:</b> Viabilidade da execução e factibilidade das etapas de trabalho demonstradas no cronograma; Coerência do orçamento com os objetivos, atividades e resultados propostos.	( ) Muito Bom – 20 pontos ( ) Bom – 15 pontos ( ) Regular – 10 pontos ( ) Pouco consistente – 5 pontos ( ) Inconsistente – 0 ponto
<b>D</b>	<b>Aplicabilidade ao SUS:</b> Contribuição para a consolidação dos princípios e diretrizes do SUS; Integração com a Secretaria de Estado da Saúde, inclusive com participação de servidores deste na equipe, de forma a possibilitar, ao término do projeto, a transferência dos resultados obtidos para utilização no Sistema Único de Saúde; Possibilidade de futuros desdobramentos que extrapolem o objetivo inicial da pesquisa, usando como base a tecnologia ou a metodologia apresentada na pesquisa; Viabilidade da aplicação dos resultados ou absorção de novas tecnologias; Facilidade de implantação, fatores custo e tempo.	( ) Muito Bom – 35 pontos ( ) Bom – 25 pontos ( ) Regular – 15 pontos ( ) Pouco consistente – 10 pontos ( ) Inconsistente – 0 ponto

8.3.3 Após a análise de mérito e relevância de cada proposta e da adequação de seu orçamento, a Comissão de Especialistas poderá recomendar:

- a) a aprovação da proposta, com ou sem cortes orçamentários;
- b) a não aprovação da proposta.

8.3.4 Projetos com pontuação inferior a 60% da máxima atingida não serão aprovados no mérito científico.

8.3.5 Não é permitido integrar a Comissão de Especialistas o pesquisador que tenha apresentado propostas a esta Chamada, ou que participe da equipe do projeto.

8.3.6 É vedado a qualquer membro da Comissão julgar propostas de projetos em que:

- a) haja seu interesse direto ou indireto;
- b) esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau; ou
- c) esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

### 8.4 Etapa IV - Análise e aprovação final pelo Comitê Gestor do PPSUS 2008/2009



8.4.1 O Comitê Gestor do PPSUS 2008/2009, composto paritariamente por representantes do Decit/SCTIE/MS, do CNPq, da Fundação Araucária e da SESA-PR, é a instância final de deliberação sobre os projetos recomendados pelo Comitê de Especialistas, observados os limites orçamentários desta Chamada. O objetivo precípua da reunião do Comitê Gestor é a análise de relevância sócio-sanitária, a homologação do resultado da Comissão de Especialistas e a análise orçamentária dos projetos.

8.4.2 A relevância sócio-sanitária será analisada pelo Comitê Gestor de acordo com as prioridades locais de pesquisa em saúde, e considerando-se aquelas que melhor atendam aos seguintes critérios:

- a) impacto positivo nas condições de saúde da população;
- b) consonância com a situação de morbi-mortalidade relacionada ao agravo a ser pesquisado;
- c) respostas às lacunas de conhecimento sobre o tema no Estado;
- d) consonância com a política nacional e estadual de saúde;
- e) consonância com o resultado da oficina de prioridades do estado do Paraná em pesquisa em saúde;
- f) coerência com as demandas específicas da SESA-PR.

8.4.3 Para a análise orçamentária do Comitê Gestor deverão ser considerados os seguintes aspectos:

- a) conhecimento da infra-estrutura das instituições proponentes pelos representantes estaduais no Comitê;
- b) coerência com os itens financiáveis e não-financiáveis definidos na presente Chamada;
- c) conhecimento de outras fontes de financiamento para determinado projeto pelos representantes estaduais no Comitê;
- d) coerência entre os valores solicitados para os diversos itens e os preços praticados no mercado;
- e) pertinência das despesas de capital e custeio às necessidades para desenvolvimento do projeto;
- f) adequação das despesas de capital e custeio aos percentuais definidos nesta Chamada.

8.4.4 Ao Decit/MS é reservado o direito de decisão em caso de empate e outras situações não-previstas nas reuniões do Comitê Gestor.

## **9. RESULTADO DO JULGAMENTO**

A relação dos projetos aprovados para apoio com recursos financeiros da presente Chamada será publicada no DOU do Estado do Paraná e divulgada na página eletrônica da Fundação Araucária.

## **10. DA CONTRATAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS**

10.1. Os documentos aprobatórios do Comitê de Ética, da Comissão de Biossegurança, e/ou outras determinações legais, quando pertinentes, deverão ser enviados à Fundação Araucária pelo Coordenador do projeto aprovado, se ainda não tiverem sido anteriormente enviados por completo, como condição para concessão do auxílio.

10.2. O proponente deverá encaminhar à Fundação Araucária uma declaração de compromisso de apresentação de resultados parciais ou finais em Seminários de Acompanhamento e Avaliação do PPSUS, quando solicitado.

10.3. Quando a liberação dos recursos for parcelada, a liberação subsequente ficará condicionada à prestação de contas parcial, a ser apresentada em formulário específico disponibilizado no sítio da Fundação Araucária.

10.4. Projetos não contratados por desinteresse do proponente ou inadequação jurídica de sua instituição serão retirados da lista, podendo ser contratado o próximo projeto aprovado no mérito científico.

10.5. No termo de contratação ficarão expressos os compromissos que deverão ser assumidos pelas partes.

10.6. A existência de alguma inadimplência do proponente com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, não regularizada constituirá fator impeditivo para a contratação do projeto.

10.7. Serão cancelados os projetos não contratados após 90 dias do prazo de divulgação do resultado deste Edital.

## **11. ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO FINAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

11.1 A execução de todos os projetos aprovados será acompanhada por meio de relatórios técnicos parciais, de visitas *in loco* de técnicos ou consultores do Comitê Gestor, e da participação dos Coordenadores nos Seminários de Acompanhamento e Avaliação do PPSUS 2008/2009, organizados anualmente pela Fundação Araucária com o apoio da SESA-PR.

11.2 Quando solicitado pela Fundação Araucária, o Coordenador deverá preencher formulário de avaliação e acompanhamento do projeto de pesquisa aprovado e enviá-lo a Fundação Araucária antes da realização dos Seminários de Acompanhamento e Avaliação do PPSUS.

11.3 É obrigatória a participação do coordenador do projeto nos dois seminários de avaliação do PPSUS – PR.

11.4 Nos Seminários de Acompanhamento e Avaliação, os Coordenadores convocados deverão apresentar as atividades desenvolvidas e resultados alcançados, a fim de que estes sejam avaliados por especialistas indicados pelo Comitê Gestor, que emitirão pareceres e recomendações a serem seguidas na continuação do projeto. As recomendações emanadas pelos consultores *ad hoc* convidados a participar do seminário de avaliação parcial deverão ser acatadas pelos coordenadores das pesquisas. O não atendimento às recomendações dos *ad hoc* poderá ser impeditivo da continuidade do projeto.

11.5 Após o Seminário Final de Acompanhamento e Avaliação, os representantes da Fundação Araucária apresentarão ao CNPq um relatório contendo análise dos resultados/produtos dos projetos aprovados e descrevendo seu potencial de utilização/incorporação no sistema e serviços de saúde, bem como sua capacidade de dar resposta aos problemas relacionados à organização dos serviços e à atenção prestada à população do estado.

11.6 Ao final da vigência, o proponente deverá apresentar a prestação de contas financeira e o relatório técnico, em conformidade com estabelecido no Termo de Contratação e demais normas da Fundação Araucária.

## **12. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO**

A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela Diretoria Executiva da Fundação Araucária, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

## **13. PUBLICAÇÕES**

13.1 As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados pela presente Chamada de Projetos, deverão citar, obrigatoriamente, as fontes de

financiamento da pesquisa e a utilização da logomarca específica: Decit/SCTIE/MS, por intermédio do CNPq e o apoio da Fundação Araucária.

13.2 Equipamentos adquiridos com os recursos do projeto deverão ser identificados com adesivos específicos fornecidos pela Fundação Araucária.

13.3 As ações publicitárias atinentes a projetos e obras financiadas com recursos da União, deverão observar rigorosamente as disposições contidas no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, bem assim aquelas consignadas nas Instruções da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República - atualmente a IN/Secom-PR nº 31, de 10 de setembro de 2003.

13.4 Atendendo à política da Fundação Araucária de imprimir transparência a suas ações e dar publicidade aos resultados alcançados em todos os projetos que apoia financeiramente, o Relatório Final de atividades, após ser analisado e aprovado, poderá ser disponibilizado no sítio [www.fundacaoaraucaria.org.br](http://www.fundacaoaraucaria.org.br), bem como os artigos publicados/apresentados, decorrentes dos estudos mantidos em função do auxílio recebido e, para tanto, os arquivos (Relatório Final e Artigo) deverão ser enviados<sup>3</sup> em ".PDF" para o [comunicacao@fundacaoaraucaria.org.br](mailto:comunicacao@fundacaoaraucaria.org.br), discriminando no assunto: "Publicidade da CP 08/2010 - Protocolo <nº> - <Sigla da Instituição>".

13.5 A produção científica resultante dos projetos apoiados (capítulo de livros publicados, textos em jornais ou revistas, trabalhos publicados em anais de congresso e demais tipos de produção técnica ou bibliográfica) deverá ser informada, por meio de links de acesso (URLs), para o e-mail: [pesquisasus@saude.gov.br](mailto:pesquisasus@saude.gov.br). O proponente deverá comunicar, imediatamente, após a publicação nos casos de artigos científicos e a defesa nos casos de mestrado e doutorado, e terá o prazo de 06 (seis) meses para enviar cópia da publicação ou carta de aceite do manuscrito assinada pelo Editor Chefe do periódico.

13.6 Na conclusão do projeto, o(a) Coordenador(a) deverá produzir um resumo sobre os principais resultados do estudo com foco na sua utilização na gestão do SUS, para público-alvo composto por gestores de saúde. O Trabalho deverá ter até 2.000 caracteres e será submetido a comitê editorial, podendo ser publicado na Revista anual do PPSUS.

#### **14. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS**

14.1 É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

14.2. Coordenadores de projetos de pesquisa, relacionados à biodiversidade, devem observar a legislação em vigor (MP nº 2.186/01, Decreto nº 3.945/01, Decreto nº 98.830/90, Portaria MCT nº 55/90 e Decreto nº 4.946/03) para autorizações de acesso, coleta e remessa de amostras e concessão de vistos de entrada no País aos estrangeiros participantes do projeto.

#### **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 A qualquer tempo, a presente Chamada de Projetos poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Diretoria Executiva da Fundação Araucária, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

15.2 Não terá direito à impugnação dos termos desta Chamada, aquele que, tendo-os aceito sem objeção, venha a apontar posteriormente eventuais falhas ou imperfeições.

---

3 O tamanho final do Artigo, em PDF, não deve ultrapassar a 2MB (dois megabytes). Caso não seja viável a redução no tamanho do arquivo, o material deverá ser disponibilizado em um sítio da internet e enviado para a Fundação Araucária apenas o link (URL) juntamente com Relatório Final (também em PDF), sempre identificando o projeto no título do email.

15.3 Durante a fase de execução do projeto, toda e qualquer comunicação com a Fundação Araucária deverá ser feita por meio de correspondência eletrônica à Diretoria Científica ([projetos@fundacaoaraucaria.org.br](mailto:projetos@fundacaoaraucaria.org.br)).

15.4 Qualquer alteração relativa à execução do projeto deverá ser solicitada, oficialmente, à Fundação Araucária por seu coordenador, com anuência da Instituição, acompanhada da devida justificativa, devendo a mesma ser autorizada antes de sua efetivação.

15.5 A Fundação Araucária reserva-se o direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais visando aperfeiçoar o sistema de Avaliação e Acompanhamento.

15.6 As informações geradas com a implementação das propostas selecionadas e disponibilizadas na base de dados do MS, CNPq e Fundação Araucária serão de domínio público.

15.7 Caso os resultados do projeto ou o relatório em si venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na Lei de Inovação, nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005.

15.8 A presente Chamada de Projetos regula-se pelos preceitos de direito público e, em especial, pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, no que couber, pelas normas internas do CNPq e da Fundação Araucária.

## **16. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada e sobre o preenchimento do Formulário Único de Projetos (FUP), do SIGEP, poderão ser obtidos por intermédio dos endereços eletrônicos [projetos@fundacaoaraucaria.org.br](mailto:projetos@fundacaoaraucaria.org.br) e [projetos2@fundacaoaraucaria.org.br](mailto:projetos2@fundacaoaraucaria.org.br) e dos telefones (41) 3271-7419 e (41) 3271-7456.

## **17. CLÁUSULA DE RESERVA**

A Diretoria Executiva da Fundação Araucária, ouvindo o DECIT/MS e o CNPq, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Curitiba, 15 de setembro de 2010.

**Prof. Dr. Zeferino Perin**  
Presidente da Fundação Araucária